

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E OBSTÉTRICA, DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA E/OU ODONTOLÓGICA, CELEBRADO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Quando o contrato aditando dispor sobre "**DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES**", fica incluída a seguinte redação:

"A UNIMED-RIO se compromete a tratar os dados pessoais presentes na Declaração de Saúde em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018). Nos casos em que for necessário coletar o consentimento do Titular dos dados ou de seu responsável legal, a coleta do consentimento se fará através de Termo de Consentimento apartado. "

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam acrescentadas as seguintes definições na **CLÁUSULA "DAS DISPOSIÇÕES GERAIS"** do contrato aditando:

- **"Dado Pessoal:** qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Incluem-se Dados Pessoais considerados sensíveis, como dados referentes à saúde;
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador; e
- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada. "

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica incluída a subcláusula "**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS BENEFICIÁRIOS**" na **CLÁUSULA "DAS DISPOSIÇÕES GERAIS"** com a seguinte redação:

"DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS BENEFICIÁRIOS

A UNIMED-RIO se compromete a tratar os dados pessoais do CONTRATANTE em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, doravante "LGPD").

Limitação do tratamento: A UNIMED-RIO, na qualidade de Controladora, tratará os dados pessoais em estrita observância ao disposto neste Contrato e tão somente para a finalidade de execução deste, exceto nos casos em que o Tratamento seja necessário para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que se sujeite a UNIMED-RIO.

Compartilhamento: Quando qualquer atividade de Tratamento for realizada por meio de um Operador, terceiro à serviço da UNIMED-RIO através de instrumento contratual, a UNIMED-RIO garantirá que a atividade se limite estritamente aos objetivos pactuados pelo termo, garantindo o mesmo nível de proteção ora conferido.

A UNIMED-RIO também poderá compartilhar os dados pessoais do CONTRATANTE com autoridades públicas para o cumprimento de obrigações legais, atendimento a determinações judiciais e/ou regulatórias ou quando lhe for exigido.

Segurança da Informação: A UNIMED-RIO adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento, nos termos estabelecidos na legislação vigente aplicável, de acordo com o estado da técnica disponível e razoável.

Direito dos titulares: A UNIMED-RIO garantirá, no limite de suas atividades, para o cumprimento das obrigações relacionadas ao exercício dos direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, dentro dos prazos previstos pela legislação, a saber:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação;
- e) portabilidades dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa;
- f) eliminação dos dados pessoais tratados com base no consentimento do titular, exceto nas hipóteses de exceção previstas pela legislação;
- g) informação das entidades públicas e privadas com as quais realiza o compartilhamento dos dados;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- i) revogação do consentimento.

Para a efetiva comunicação entre o CONTRATANTE e a UNIMED-RIO referente ao tratamento de dados pessoais, seja para o esclarecimento de dúvidas, informações e/ou exercício dos direitos elencados no item anterior, a UNIMED-RIO disponibiliza abaixo o contato de seu Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, que também pode ser obtido por meio de sua Política de Privacidade disposta em: <http://www.unimedrio.com.br/pol%C3%ADtica-de-privacidade/>.

UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Contato com o Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais: E-mail: privacidade@unimedrio.com.br.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditando não modificadas por este instrumento.

4.2. O presente instrumento possui vigência imediata.